



Prefeitura do  
Município de  
**TAQUARITUBA**



L E I      Nº 932/91.  
DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUN  
CIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS/  
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que  
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

ARTIGO 1º- Os vencimentos mensais dos servido-  
res e funcionários municipais constantes dos anexos I, II, III  
e IV da Lei Municipal Nº 887/90, ficam majorados em 30%(trinta/  
por cento) a contar de 01 de setembro de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO- Aplicam-se aos inativos e pen-  
sionistas da Municipalidade a mesma majoração concedida aos fun-  
cionários da atividade.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execu-  
ção da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e  
existentes do orçamento do Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data /  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de  
setembro de 1.991.

P.M. de Taquarituba, 30 de setembro de 1.991.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 169v.